A C Ó R D Ã O

TC-020134.989.25-0

Convenente: Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos – Dadetur – Secretaria de Turismo e Viagens.

Conveniada: Prefeitura Municipal de Guarujá.

Responsáveis: Vinicius Rene Lummertz Silva (Secretário Estadual) e Farid Said Madi (Prefeito).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses governamentais.

Exercício: 2022.

Valor: R$527.739,28.

Advogados: Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Ruth dos Reis Costa (OAB/SP nº 188.312), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Olga Amélia Gonzaga Vieira (OAB/SP nº 402.771) e Murilo César Pavezi (OAB/SP nº 453.008).

Procurador da Fazenda: Roberto Pereira Perez.

Fiscalização atual: GDF-2.

EMENTA: REPASSES PÚBLICOS. PRIMEIRO SETOR. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO. CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS. DETALHAMENTO DA EXECUÇÃO APRESENTADO. REGULARIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 28 de julho de 2026, pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Presidente e Relator, Marco Aurélio Bertaiolli e Wagner de Campos Rosário, a E. Câmara decidiu pela regularidade da prestação de contas em exame, com a consequente quitação dos responsáveis no valor aplicado de R$ 525.145,04 (quinhentos e vinte e cinco mil, cento e quarenta e cinco reais e quatro centavos). Registrou, ademais, que o saldo remanescente de R$ 3.565,32 (três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos) deverá ser analisado na prestação de contas subsequente.

Determinou, por fim, após o trânsito em julgado, o arquivamento dos autos.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas – Rafael Antonio Baldo.

Presente o Procurador da Fazenda do Estado – Roberto Pereira Perez.

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-XZPZ-C2VK-94PW-774D

interessados, em Cartório, observando os procedimentos necessários.

Publique-se.
São Paulo, 28 de julho de 2026.

DIMAS RAMALHO – PRESIDENTE E RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-XZPZ-C2VK-94PW-774D